

# **Regulamento da Terceira Audiência Pública para a revisão do Plano Diretor Municipal e a elaboração do Plano de Mobilidade de Campina Grande do Sul**

## Seção I – Das disposições gerais

**Art. 1º** As Audiências Públicas são abertas a todos os interessados, que poderão apresentar sugestões e participar do evento conforme disciplinado neste regulamento.

**Art. 2º** As Audiências Públicas deverão ocorrer em locais e horários acessíveis à população.

**Art. 3º** A realização das Audiências Públicas tem como objetivo informar, colher subsídios e debater o conteúdo do processo da Revisão do Plano Diretor Municipal e de elaboração do Plano de Mobilidade, em cumprimento à Lei Federal n.º 10.257 de 10 de junho de 2001 (Estatuto da Cidade), à Lei Federal n.º 12.587 de 03 de janeiro de 2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) e aos objetivos gerais do Plano Diretor Municipal de Campina Grande do Sul descritos na Lei Complementar n.º 18 de 22 de julho de 2015.

## Seção II – Da realização e caráter da Terceira Audiência Pública

**Art. 4º** A Terceira Audiência Pública será realizada no dia 09 de julho de 2024, às 18h30, em formato presencial na Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande do Sul (Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34 – Centro – Campina Grande do Sul, CEP: 83430-000).

**Parágrafo único.** O evento será transmitido ao vivo pela plataforma oficial da Prefeitura de Campina Grande do Sul.

**Art. 5º** A Terceira Audiência Pública será presidida pela Equipe Técnica Municipal (ETM) e terá duração aproximada de duas horas.

**Art. 6º** Os participantes deverão registrar, obrigatoriamente, sua participação mediante assinatura da lista de presença, que ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

## Seção III – Dos objetivos específicos da Terceira Audiência Pública

**Art. 7º** A Terceira Audiência Pública tem como objetivos específicos:

- I. informar e sensibilizar a população sobre o processo de revisão do Plano Diretor, o processo de elaboração do Plano de Mobilidade e suas respectivas importâncias para o desenvolvimento do Município;
- II. apresentar o Produto 5 – Plano de diretrizes e propostas (preliminar) da revisão do Plano Diretor Municipal e o Produto 3 – Cenários e o Produto 4 – Propostas Preliminares da elaboração do Plano de Mobilidade;
- III. submeter à apreciação e ao debate da população os conteúdos dos Produtos 5 do Plano Diretor Municipal e dos Produtos 3 e 4 do Plano de Mobilidade.

## Seção IV – Da programação da Terceira Audiência Pública

**Art. 8º** A Terceira Audiência Pública terá a seguinte programação:

- I. Das 18h30 às 18h50: Abertura do evento e recepção dos participantes;
- II. Das 18h50 às 19h00: Leitura do Regulamento;
- III. Das 19h00 às 19h40: Apresentação pela equipe técnica da Consultora;

- IV. Das 19h40 às 20h20: Tempo para contribuições e questionamentos;
- V. Das 20h20 às 20h30: Encerramento do evento;

## Seção V – Da condução dos trabalhos

**Art. 9º** A abertura da Terceira Audiência Pública será realizada pelo Chefe do Poder Executivo ou por um representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Campina Grande do Sul e terá como sequência a leitura do regulamento e a apresentação do conteúdo pela equipe técnica da Consultora.

**Art. 10** As perguntas e considerações dos participantes deverão ser feitas por escrito, com clareza e objetividade, por meio de fichas disponíveis durante a Audiência, na qual os participantes registrarão nome e contato.

**§1º** Membros da equipe organizadora estarão à disposição para auxiliarem quaisquer participantes na formulação de perguntas e contribuições.

**§2º** O horário máximo para recebimento de questionamentos é às 20h20min.

**Art. 11** Ao término da apresentação, a equipe técnica da Consultora iniciará a leitura das contribuições e dos questionamentos dos participantes, conforme preenchidos nas fichas.

**§1º** A leitura das perguntas somente será efetuada mediante a constatação da presença do solicitante.

**§2º** No início da leitura da pergunta, deverá ser informado a quem a mesma se destina.

**§3º** Após a leitura da pergunta, o participante terá até 2 (dois) minutos para complementar sua dúvida ou sugestão antes de ser respondido.

**§4º** Não haverá tempo para réplicas e tréplicas.

**Art. 12** As contribuições por escrito em meio virtual serão registradas e respondidas no Relatório do Processo Participativo, o qual será disponibilizado no site oficial dos Planos.

**Art. 13** O tempo definido para a leitura das perguntas e respostas será de até 40 (quarenta) minutos, cabendo à Equipe Técnica Municipal, caso necessário, prorrogá-lo por mais 10 (dez) minutos.

**Parágrafo único.** Finalizando o tempo previsto, os questionamentos restantes serão respondidos na ata do evento, a ser publicada no site oficial dos Planos para conhecimento público.

## Seção VI – Das disposições finais

**Art. 14** Os conteúdos apresentados na Terceira Audiência Pública e neste regulamento deverão estar disponíveis em sítio eletrônico específico, com no mínimo 10 (dez) dias corridos de antecedência à data do evento.

**Art. 15** A Equipe da Consultora lavrará a ata da respectiva Audiência Pública e a encaminhará à Equipe Técnica Municipal em até 7 (sete) dias úteis, permanecendo uma cópia dessa à disposição dos interessados por meio do site oficial do Plano.

Campina Grande do Sul, 28 de junho de 2024